



Castilho Advocacia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FELIZ NATAL – ESTADO DE MATO GROSSO**

Câmara de Vereadores de Feliz Natal



PROTOCOLO GERAL 137/2026
Data: 08/04/2026 - Horário: 12:17
Administrativo

ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DO NORTE DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.714.179/0001-70, com sede no Residencial Florença, Sinop/MT, CEP: 78.555-382 e **RAYNGRISON ROBERTO GARCIA**, brasileiro, divorciado, Gestor Sênior, portador da Cédula de Identidade RG: 6516854-5 SESP-PR, e do CPF: 029.822.209-46, e-mail: rayngrisonrobertogarcia@gmail.com, residente no Residencial Florença, CEP: 78555-382, Sinop – MT, vêm por sua advogada com mandato procuratório em anexo, propor a presente **REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR COM PEDIDO AFASTAMENTO LIMINAR**, em face de **REMY DE SOUZA ALVES CORRÊA**, Vereador do Município de Feliz Natal/MT, com endereço funcional no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Natal/MT.

I. PRELIMINARMENTE

1.1. Da Legitimidade Ativa e da Pertinência Temática

A legitimidade da associação para propor esta representação é inequívoca, fundamentada não apenas em seu estatuto, mas também em preceitos constitucionais e na jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores.

O **Art. 225 da Constituição Federal**¹ consagra o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à

¹ Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Rua das Caviúnas n.º 1653, Centro, Sinop-MT, CEP: 78.550-098

E-mail: juridico.csa01@gmail.com

WhatsApp (66) 99902-5089